



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas  
Comissão de Indústria, Comércio e Zona Franca - CICZF

**PARECER**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2022**

**PROONENTE:** DEPUTADO ADJUTO AFONSO

**RELATOR:** DEPUTADO WILKER BARRETO

**SUSTA** os efeitos do Decreto nº 39.442, de 15 de agosto de 2018, que autoriza a cessão de uso do Distrito Industrial de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Amazonas – DIMPE “Ozias Monteiro Rodrigues”, à Universidade do Estado do Amazonas, com a interveniência da Fundação Universitas de Estudo Amazônicos/F-UEA.

**I - RELATÓRIO**

O Ilustre Deputado Estadual Adjuto Afonso apresentou, no dia 10 de maio de 2022, o Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2022, que dispõe sobre sustar os efeitos do Decreto nº 39.442, de 15 de agosto de 2018, que autoriza a cessão de uso do Distrito Industrial de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Amazonas – DIMPE “Ozias Monteiro Rodrigues”, à Universidade do Estado do Amazonas, com a interveniência da Fundação Universitas de Estudo Amazônicos/F-UEA.

As justificativas do projeto encontram-se anexas.

O presente projeto foi incluído em reuniões ordinárias, tendo permanecido em pauta, sem receber emendas.

Seguindo o Processo Legislativo, os autos foram encaminhados Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto no Art. 27, inciso I, alínea “a” c/c Art. 127, §1º, inciso III, do Regimento Interno<sup>1</sup>, tendo recebido parecer favorável.

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.025590:

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - DEPUTADO(A) - EM 21/06/2022 15:32:56

DERMILSON CARVALHO DAS CHAGAS - DEPUTADO(A) - EM 21/06/2022 15:35:39

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - EM 21/06/2022 15:41:54

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 6ABBB754000A2B94 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





**Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas  
Comissão de Indústria, Comércio e Zona Franca - CICZF**

Assim, avoc a propositura para emissão de parecer por esta Comissão de Indústria, Comércio e Zona Franca – CICZF.

É o breve relatório. Passo a opinar.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO**

A Comissão de Indústria, Comércio e Zona Franca da ALEAM foi instada a analisar o Projeto de Decreto Legislativo n.º 13/2022 no âmbito de sua abrangência a temática prevista no art. 27, XII, Resolução Legislativa nº 469, de 16/03/2010.

Diante da relevância da matéria proposta pelo eminente Deputado Estadual ADJUTO AFONSO, após assumir sua relatoria, envidei ingentes esforços no intuito de apreciá-la com esmero, sem descurar do disposto na Lei Complementar n. 95, de 26/02/1998, regulamentada pelo Decreto nº 9.191, de 01/01/2017.

No caso, em suma, a proposição do distinto Deputado Estadual ADJUTO AFONSO visa sustar os efeitos do Decreto nº 39.442, de 15 de agosto de 2018, que autoriza a cessão de uso do Distrito Industrial de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Amazonas – DIMPE “Ozias Monteiro Rodrigues”, à Universidade do Estado do Amazonas, com a interveniência da Fundação Universitas de Estudo Amazônicos/F-UEA. Com tal intuito, o eminente Deputado Estadual ADJUTO AFONSO apresentou breve justificativa de sua proposição.

A Comissão de Indústria, Comércio e Zona Franca da ALEAM, no âmbito de sua abrangência temática prevista no art. 27, XII, da Resolução Legislativa n. 469, de 16/03/2010, somente poderá pronunciar-se acerca de: "políticas públicas, programas, projetos, atividades, comércio, escoamento intermunicipal e interestadual, pesquisa e desenvolvimento (P & D), bioindústria e matérias relativas à Indústria e Zona Franca de Manaus"; "política industrial, incentivos e isenções fiscais, envolvendo todas as modalidades de empreendimento"; "Zona Franca de Manaus e desenvolvimento regional sustentável"; "investimentos e política de financiamento nas atividades industriais, pesquisa e desenvolvimento (P & D)"; "análise de programas, projetos e atividades relativas ao comércio, indústria, ZFM, pesquisa e desenvolvimento (P & D) e bioindústria"; e "firmar, mediar convênios e/ou cooperação técnica".

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.025590

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - DEPUTADO(A) - EM 21/06/2022 15:32:56

DERMILSON CARVALHO DAS CHAGAS - DEPUTADO(A) - EM 21/06/2022 15:35:39

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - EM 21/06/2022 15:41:54

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 6ABBB754000A2B94 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





**Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas  
Comissão de Indústria, Comércio e Zona Franca - CICZF**

Desse modo, levando-se em conta o objeto da proposição em questão em cotejo com as atribuições supra, far-se-á necessário à Comissão de Indústria, Comércio e Zona Franca da ALEAM se posicionar.

O Deputado Estadual ADJUTO AFONSO, preocupado com os efeitos do Decreto n.º 39.442 de 2018, e com o advento de grave retrocesso oriundo de sua publicação, considerando as demandas do setor empresarial apresentou valorosa iniciativa que, quando implementada, fomentará o retorno para uma condição privilegiada, garantindo segurança jurídica a quem quer investir e fazer o Estado se desenvolver.

Assim, considerando o exposto, entendo não haver óbices ao ingresso do presente projeto de lei no ordenamento jurídico estadual.

Afinal, não vislumbrei outra questão sobre a qual opinar, considerando a abrangência temática da Comissão de Indústria, Comércio e Zona Franca da ALEAM, nos termos do disposto no art. 27, XII, Resolução Legislativa n. 469, de 16/03/2010.

### **III – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, considerando que a presente proposição tramita em conformidade com a legislação que deve ser observada por esta Comissão de Indústria, Comércio e Zona Franca–CICZF, **MANIFESTO VOTO FAVORÁVEL** à admissibilidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2022.

É o parecer.

Manaus/AM, 21 de junho de 2022.

**DEPUTADO WILKER BARRETO**

**Relator**

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.025590:

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - DEPUTADO(A) - EM 21/06/2022 15:32:56

DERMILSON CARVALHO DAS CHAGAS - DEPUTADO(A) - EM 21/06/2022 15:35:39

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - EM 21/06/2022 15:41:54

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 6ABBB754000A2B94 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



Documento 2022.10000.00000.9.025590  
Data 21/06/2022



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**TRAMITAÇÃO**  
**Documento N° 2022.10000.00000.9.025590**

**Origem**

---

**Unidade:** COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ZONA FRANCA  
**Enviado por:** BARBARA JUVENTINO DA SILVA  
**Data:** 21/06/2022

**Destino**

---

**Unidade:** GERENCIA DE APOIO AS COMISSÕES TÉCNICAS  
**Aos cuidados de:** MARLIAS TEOTONIO DA SILVA

**Despacho**

---

**Motivo:** ANÁLISE E PROVIDENCIAS

**Despacho:** ENCAMINHAMOS PARECER DE RELATORIA DO DEPUTADO WILKER BARRETO REFERENTE AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 13/2022-CICZF À ESSA GERÊNCIA DE APOIO AS COMISSÕES TÉCNICAS-GACT, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.